

ID:13B59B90A1F7C71A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
 Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
 CNPJ: 06.553.812/0001-40
 E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/Tel: (89) 3453-1121

Dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado para cargo de Professor Substituto e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Finanças do município de Pio IX (PI), **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, visando à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário em caráter excepcional, por tempo determinado de Professores substitutos do ensino Fundamental e Ensino Infantil, na forma das Leis Municipais, Lei nº 819/2018, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal de Pio IX - PI e a Lei nº 843 de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme justificativas, informações e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 001/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando que não restam candidatos aprovados em Concurso Público e que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação de Pio IX realizará o presente processo seletivo simplificado para seleção de servidores em regime de contrato por tempo determinado, obedecendo as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e emergencial a partir do final de 2021, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Educação de Pio IX.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelas regras estabelecidas do presente Edital e será organizado, dirigido e orientado por comissão especialmente formada para este fim, denominada Comissão Organizadora e executora do Teste Seletivo.

1.3 A seleção de que trata o presente edital serão constituídas por meio da aplicação de **Prova de Títulos**, referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional (eliminatória e classificatória).

1.4 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que

atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Processo.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Teste Seletivo Simplificado, divulgados em Edital nas dependências da secretaria Municipal de Educação de Pio IX, Estado do Piauí, bem como Diário Oficial dos Municípios, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas eventuais retificações que forem publicados durante o período de validade do certame.

1.7 A inscrição no Teste Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital eventuais retificações que forem publicados durante a realização do Teste Seletivo, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

1.8 A presente seleção terá prazo de validade no período compreendido entre março e novembro de 2021, e poderá ser prorrogada para idêntico período no ano consecutivo (2022), conforme necessidade do Município, e sempre a critério da Administração Pública Municipal.

1.9 Poderá o Município, considerando as demandas de recursos para a finalidade a que se trata esta seleção, antecipar a validade do teste, previsto no item 1.5.

1.10 Dentro do prazo de validade do Teste Seletivo poderão ocorrer convocações dentro das vagas previstas, mas sempre mediante anuência expressa do Gestor Municipal.

1.11 Serão admitidas impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias, a contar de sua publicação, dirigido à Comissão Organizadora e executora do Teste Seletivo.

2. DAS VAGAS:

2.1 Este certame destina-se seleção candidatos, conforme detalhamento constante nos anexos deste edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um único cargo. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na opção de cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, em virtude da pandemia de Covid-19, serão realizadas de **23 de março de 2021 a 27 de março de 2021**, de forma virtual, através do seguinte endereço eletrônico: testeseletivosemeciopix@outlook.com

3.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.3 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o cargo para o qual se inscreveu.

3.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Teste Seletivo, sempre que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou

quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros. Excetua-se desse procedimento, o indeferimento da inscrição, por ausência dos requisitos do Edital.

3.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame. Assinando o Termo de Compromisso anexo II.

3.6 O candidato que não apresentar as informações necessárias terá seu pedido de inscrição indeferido.

3.7 Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Comissão Organizadora e executora do Teste Seletivo, cabendo à mesma decidir sobre o seu deferimento ou não.

3.8 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, publicando-se a lista de nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a serem selecionados. Aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Pio IX, na Secretaria Municipal de Educação de Pio IX.

3.9 Do deferimento do pedido de inscrição caberão recursos à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação que por último se realizará na forma referida no item 3.7.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para candidatar-se às vagas abertas nesse Edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento para admissão:

4.1.1 Documento oficial com foto (RG, CTPS, ou Carteira de Habilitação) – cópia.

4.1.2 CPF (Comprovante de Pessoa Física) – cópia.

4.1.3 Comprovante de Conclusão de Curso Superior conforme exigência – cópia autenticada;

4.1.4 Título de eleitor (frente e verso);

4.1.5 Comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turno);

4.1.6 Certificado de reservista (homens);

4.1.7 Comprovante de endereço atualizado;

4.1.8 Currículo devidamente comprovado, que será entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e rubricado pelo candidato.

4.1.9 Requerimento de inscrição devidamente assinado.

4.1.10 Termo de Compromisso (Anexo II)

5. DOS CARGOS:

5.1 Dos cargos, a escolaridade/pré-requisitos estão estabelecidos a seguir:

COD	ÁREAS	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovadas no ato de contrato)	VAGAS	CH	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
01	Ensino Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Normal Superior, cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	25	20h/S	Exercer atividades docentes na Educação Infantil, elaborando plano de curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele e a sua família e a comunidade. Desenvolver atividades pedagógicas inerentes a sua função na busca da aprendizagem significativa.	R\$ 1.100,00
02	Ensino Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Normal Superior, cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	06	20h/S	Exercer atividades docentes na Educação Fundamental, elaborando plano de curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele e a sua família e a comunidade. Desenvolver atividades pedagógicas inerentes a sua função na busca da aprendizagem significativa.	R\$ 1.100,00

(Continua na próxima página)



PIO IX-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000

CNPJ: 06.553.812/0001-40

E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/Tel: (89) 3453-1121

03	Ensino Fundamental II		20h/S		
3.1	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou áreas afins, cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	20h/S	R\$ 1.100,00
3.2	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Licenciatura Plena em História, geografia ou áreas afins, cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	06	20h/S	
3.3	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho competente.	01	20h/S	

9. DA LOTAÇÃO

9.1 As atividades serão exercidas de acordo com a necessidade de conveniência da Rede Municipal de Educação de Pio IX.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

10.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de profissionais da educação:

- Cumprir as determinações do presente Edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor efetivo do Município de Pio IX - PI;
- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 Os contratos de trabalho por tempo determinado extinguir-se-ão:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da administração pública;
- por iniciativa do contratado.

12. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e executora do Teste Seletivo.

Pio IX/PI, 22 de março de 2021.

Francisca Clebiana Telles de Souza
Francisca Clebiana Telles de Souza
Secretária de Educação

Francisca Clebiana Telles de Souza
Secretária Mun. de Educação de Pio IX-PI
PORTARIA 004/2021
CPF 607.672493-56

Anexo I
Cronograma do Processo Seletivo

DATA	ATIVIDADE
23/03/2021	Lançamento e divulgação do edital
23/03/2021 a 27/03/2021	Inscrições com entrega de currículos
30/03/2021	Resultado parcial da análise de Currículo
31/03/2021 a 01/04/2021	Período para a interposição de recursos da análise de currículo (enviado no endereço eletrônico)
02/04/2021	Divulgação do resultado final da seleção

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Nome _____ do Candidato _____ (a):
_____, COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de _____ do Quadro Provisório da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIO IX-PIAUI, aceitar as atividades pertinentes ao exercício pleno da minha profissão indicadas pela Secretaria em exercício, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

(Continua na próxima página)

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção ocorrerá através de Análise Curricular pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo em uma única fase de caráter eliminatório e classificatório cuja nota será computada observando a escala de 0 (zero) a 100 (cem). Conforme ANEXO V.

6.2. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que alcançar nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.3. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

6.4. Os candidatos classificados, poderão ser convocados, obedecendo a ordem decrescente de classificação, de acordo com a necessidade da administração.

6.5. Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme item 1.8, obedecida a ordem de classificação.

6.6. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que apresentem a respectiva comprovação.

6.7. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

6.8. Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- O candidato que obtiver maior nota na Formação Acadêmica;
- O Candidato com maior experiência profissional na área;
- O candidato com idade mais elevada.

6.10. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação.

6.11. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por Componente Curricular /Cargo, curso de concorrência.

6.12. O resultado dos recursos será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato selecionado será efetuada respeitando a ordem de classificação;

7.2 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Sebastião Arrais, 280, Pio IX - PI, centro, CEP: 64660-000

7.3 O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo de vagas apresentadas no item 5.1, terá 2 (dois) dias úteis para comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Pio IX, a partir da data da publicação da convocação para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder à convocação de outro candidato classificado.

7.4 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado será conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.

7.5 O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Secretaria Municipal de Educação.

7.6 Somente serão contratados os candidatos selecionados que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

8.2. Dentro do prazo estipulado no **ANEXO I**, será divulgado o resultado do recurso, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;

8.3 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio - **ANEXO IV**;

8.4. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

8.5. O recurso será julgado por comissão a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação;

8.6. A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado;

8.7.Os Recursos deverão ser apresentados exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: testeseletivosmecpioix@outlook.com;

8.8. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

8.10 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
 Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
 CNPJ: 06.553.812/0001-40
 E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/Tel: (89) 3453-1121

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

OPÇÃO:

PROFESSOR / ENSINO INFANTIL ()
 PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL I ()
 PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL II ()

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Título Eleitor _____ Zona _____ Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Celular: _____ Whatsapp: _____

Formação do candidato: _____

Cargo de Concorrência: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO () _____ (PI), ____/____/2021

Ass. do Candidato (a) _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO:

NOME: _____

COMPONENTE CURRICULAR / CARGO: _____

CPF: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:

_____, (PI) ____/____/2021

Assinatura do candidato (a) _____

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO (PROFESSORES)

1.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA			
COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
MESTRADO	Diploma devidamente registrado com histórico Escolar ou ata de defesa	20	20
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	15	15
GRADUAÇÃO	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	10	10
	Diploma em área afim	05	05
SUBTOTAL DE PONTOS			50

2.0 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS 05 ANOS)			
Curso de Formação Continuada a partir de 20 h	Certificado ou Declaração	01	05
Curso de formação continuada a partir de 40 h e até 60 h	Certificado ou Declaração	05	05
Curso de formação continuada acima de 60 h e até 120 h	Certificado ou Declaração	05	10
Curso de formação continuada acima de 120 h e até 360 h	Certificado ou Declaração	05	10
Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou áreas afins.	Certificado ou Declaração	05	10
Atuação em Palestras, seminários, projetos ou eventos.	Certificado ou Declaração	05	10
SUBTOTAL DE PONTOS			50
TOTAL GERAL DE PONTOS			100

Id:1518E108FF81C56C

PREFEITURA DE
PIO IX
 TRABALHO E RESPEITO PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
 Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
 CEP: 64660-000
 CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI), torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Pio IX - PI.

- > Pregão Presencial nº: 024/2021
- > Processo Administrativo: 036/2021
- > Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEIXES FRESCOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PIO IX (PI), NO PERÍODO DA SEMANA SANTA".
- > Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL
- > Adjudicação: POR ITEM
- > Suporte legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.
- > Fonte de Recurso: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS.
- > Valor estimado: R\$ 156.000,00
- > Data da Abertura: 29 DE MARÇO DE 2021.
- > Hora da Abertura: 08:00hs
- > Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX – PI.

Pio IX – PI, 22 de março de 2021.

Bruno Eduardo de Sousa Pereira
 Pregoeiro